



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.720 DE 24 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

A **VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **4.955.020,31** (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais e trinta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.0020.6110	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	955.000,00
01.08.80.12.365.0020.6124	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.442.620,00
01.08.80.12.361.0020.6123	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.455.318,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.304.1012.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.10.301.1002.1603	INFRAESTRUTURA GESTAO SUS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS	
01.15.15.15.122.0100.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.082,31
	<b>Total</b>	<b>4.955.020,31</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução dos dispostos no artigo anterior decorrerão dos recursos provenientes da anulação parcial das seguintes classificações orçamentárias do Orçamento Fiscal, a saber.

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.81.12.361.0020.6102	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.852.938,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENCAO - SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01.09.90.10.301.1001.6078	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS	
01.15.17.16.482.0100.2638	ACOES ESTRATEGICAS DE POLITICA URBANA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.082,31
	<b>TOTAL</b>	<b>4.955.020,31</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 24 de abril de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeita Municipal em Exercício

**Jorge Massayuki Tokuzumi** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira